



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS

DELIBERAÇÃO Nº 100/2009

CETRAN/MS DE 23 DE ABRIL DE 2009.

Institui curso de capacitação para agentes de fiscalização Estadual e Municipal no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, usando das competências previstas no art. 14, incisos I e II, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e

Considerando a necessidade de capacitar os agentes de fiscalização de trânsito no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no art. 333 do CTB e seus parágrafos, no tocante às providências que competem ao CETRAN;

Considerando a Resolução nº 217 de 14 de dezembro de 2006, do CONTRAN, que dispõe acerca dos campos de preenchimento das informações que devem constar no Auto de Infração;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Instituir o Curso de Capacitação, e aprovar critérios gerais de ensino na forma da presente deliberação, para os agentes de fiscalização de trânsito no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O curso será ministrado nos moldes do curso para agentes de Trânsito do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN;

Parágrafo único: O referido curso terá carga horária de no mínimo 120 horas.

Art. 3º - O Curso de Capacitação para Agente de Fiscalização deverá ser coordenado por Órgão Executivo e Executivo Rodoviário de Trânsito, com a missão de trabalhar no processo de formação e capacitação de agentes civil e militar de fiscalização de trânsito.

Art. 4º - Poderá ser realizado a formação e a capacitação de agentes de trânsito na Unidade Escola da Polícia Militar, preenchendo os requisitos estabelecidos nesta deliberação;

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revoga a deliberação nº 055/2007 CETRAN/MS de 09 de outubro de 2007 e disposições anteriores, esclarecendo-se que os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo CETRAN.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Sala das Sessões do CETRAN/MS, 23 de abril de 2009.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

AYLTON BATISTA RIBEIRO

Conselheiro

MARIA DAS GRAÇAS FREITAS

Conselheira

OSLON CARLOS E. P. DE BARROS

Conselheiro

ROBERSON CARLOS T. RONCATTI

Conselheiro

INÊS PEREIRA ESTEVES

Conselheira

MILTON BRÁS P. NAVEIRA

Conselheiro

PAULO ROGÉRIO DE C. SILVA

Conselheiro

WESLEY XIMENES DE ALMEIDA RENOVATO

Conselheiro

Rod. MS 80 Km 10 – Zona Rural (Saída para Rochedo) – Fone/Fax (67) 3368-0315
Cep.(79.114-000) – Campo Grande - Mato Grosso do Sul
www.cetran.ms.gov.br



SANTO ROSSETTO
Conselheiro

THAIS DE MATTOS BUFFA TOLENTINO
Conselheira

1. Conteúdo Programático

Disciplina: Trânsito

- Panorama Geral do Trânsito;
- Legislação de Trânsito no Brasil;
- Sistema Nacional de Trânsito;
- O Município como parte integrante do SNT .

Carga Horária: 08 h/a

Disciplina: O Agente da Autoridade de Trânsito

- Quem é o agente da autoridade de trânsito;
- Habilidades fundamentais para um agente da autoridade de trânsito;
- Poder X Autoridade;
- Relações Humanas;
- Comunicação Ética e Cidadania.

Carga Horária: 08 h/a

Disciplina: Engenharia de Trânsito

- Áreas de abrangência;
- Elementos do Sistema de Trânsito;
- Sistema Viário;
- Sinalização;
- Medidas de segurança para o trânsito.

Carga Horária: 12 h/a



Disciplina: Primeiros Socorros

- O que são primeiros socorros;
- Verificação dos Sinais Vitais;
- Sinalização do local do acidente;
- Aspectos legais do socorro;

Carga Horária: 04 h/a

Disciplina: Direção Defensiva

- Como evitar acidentes no exercício da função;
- Os principais cuidados do motorista defensivo;
- Os elementos da Direção Defensiva
- As Condições Adversas.

Carga Horária: 04 h/a

Disciplina: Operação de Trânsito

- Aspectos gerais da operação de trânsito;
- Estrutura;
- Operações de Rotina;
- Operações Programadas;
- Operações Emergenciais;
- Mobilidade.

Carga Horária: 16 h/a

Disciplina: Fiscalização de Trânsito

- Fiscalização X Policiamento;
- Agente de Trânsito: função e requisito;



-
- Central de Operações;
 - Atribuições do agente de trânsito
 - Autuações;
 - Recursos;
 - Preenchimento de autos;
 - Fiscalização Específica.

Carga Horária: 16 h/a

Disciplina: Legislação de Trânsito

- Abrangência da legislação de trânsito;
- Normas gerais de circulação e conduta;
- Da Habilitação;
- Infrações, Penalidades e Medidas Administrativas.

Carga Horária: 28 h/a

Disciplina: Educação para o Trânsito

- Ações educativas para o trânsito;
- Conceitos;
- Coordenação de educação para o trânsito;

Carga Horária: 08 h/a

Disciplina: Prática de Fiscalização e Levantamento do Local do Acidente

- Blitz(aula prática)
 - Preenchimento do Auto de Infração;
 - Confeção do Boletim de Ocorrência.
-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO –CETTRAN/MS

Carga Horária: 16 h/a

2. Das Avaliações

| Disciplina | Tipo de Avaliação | Resultado |
|---|--|-------------------|
| Trânsito | Trabalho em sala/Dinâmica de Grupo | Apto/Inapto/Nota* |
| O Agente da Autoridade de Trânsito | Trabalho em sala/Avaliação Escrita | Nota |
| Direção Defensiva | Avaliação Escrita | Nota |
| Primeiros Socorros | Verificação Prática | Apto/Inapto |
| Engenharia de Trânsito | Avaliação Escrita | Nota |
| Levantamento do Local do Acidente | Trabalho em sala/confecção B.O. | Apto/Inapto |
| Legislação de Trânsito | Avaliação Escrita | Nota |
| Fiscalização de Trânsito | Preenchimento de Autos de Infração e Avaliação Escrita | Nota |
| Operação de Trânsito | Avaliação Prática | Nota |
| Prática de Fiscalização | Vivência prática | Apto/Inapto |

*As avaliações poderão ser alteradas a critério do ministrante ou da coordenação do Setor de Curso.